



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO Nº10/2022

O Prefeito Municipal, o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME e o Diretor de Previdência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de Pensão nº 02/2022, com fundamento no Art.3º, §1º da EC 103/2019 c/c Art. 20º da EC 103/19, Arts. 3ºe 7º da EC 41/2003 e ainda Art. 40 da CF 1988.

RESOLVEM CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE a Sra. EMERCILIA SANDRA DE SOUZA NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 0253, ocupante do cargo de PROF.PEB II REF 15-200, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Eusébio.

O benefício é devido a partir de 27 de fevereiro de 2022, **R\$ 6.053,21 (seis mil e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art.40, 5º§º, CF /1988	Redução de tempo de contribuição e idade para magistério
Art.20º da EC 103/19, §1º c/c §2º, I da EC 103 c/c inciso II do caput do Art. 1º da Lei 1.708 c/c art. 40 da CF/1988	Aposentadoria pela Regra de Transição
Art. 3º e 7º, EC 41/2003	Integralidade e paridade

CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Salário Base	R\$ 5.044,34
Gratificação Especialização	R\$ 756,65
Gratificação por Regência	R\$ 2.525,22
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 6.053,21

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art.30 da Lei Municipal nº 457/2001 e art. 26 da EC 103/2019. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 01 de abril de 2022.

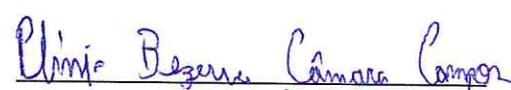


INSTITUTO DE **PREVIDÊNCIA** DO MUNICÍPIO DE **EUSÉBIO**

O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 60, VIII, da Lei Municipal nº 457 de 21 de novembro de 2001 c/c Portaria nº 032/IPME/2022, **ASSINA** o documento concedendo e ratificando o Ato.

A DIRETORA FINANCEIRA confere autoridade ao Ato, com fundamento na Portaria nº 032/IPME/2022.


ACHLON GONÇALVES PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal


PLÍNIO BEZERRA CÂMARA CAMPOS
Diretor Previdenciário do IPME
(Conforme Portaria nº 032/IPME/2022)


VISTO
HOSANA ABREU DA SILVA
Diretora Financeira do IPME
(Conforme Portaria nº 032/IPME/2022)